



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Kátia Maria Ferraz dos Santos	PORTARIA :	71/2023
SUPLENTE:	Arnaldo Rodrigues da Gama Nascimento	CONTRATO:	09/2023

CONTRATADA:	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
OBJETO:	<i>O objeto do presente instrumento a contratação de serviços continuados de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra, de forma contínua, para o desempenho de atividades administrativas e assessoramento, conforme quantidades e especificações previstas neste instrumento para o Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI, com disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Referênci, anexo do Edital.</i>

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	x	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	x	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	Cláusula Segunda	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	x	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)		x
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		x

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

()	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer FAVORÁVEIS à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de
--------	---

	_____ _____ no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
(X)	Diante da análise acima efetuada, somos DESAVORÁVEIS à prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2023, em função dos motivos abaixo elencados: 1. <i>Atraso no envio das documentações iniciais para a equipe de fiscalização;</i> 2. <i>Recorrência de atrasos no pagamento mensal dos colaboradores;</i> 3. <i>Frequentes atrasos no envio da documentação necessária para a formação de processos administrativos;</i> 4. <i>Atraso na entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);</i> 5. <i>Atraso na entrega de uniformes;</i> 6. <i>Comunicação inadequada com os colaboradores;</i> 7. <i>Desorganização no atendimento às demandas solicitadas pela fiscalização;</i> 8. <i>Descumprimento dos prazos estabelecidos;</i> 9. <i>Demora na resolução dos problemas apresentados;</i> 10. <i>Falta de resposta das notificações enviadas pela fiscalização.</i>

OBSERVAÇÃO:

Reconhecemos a relevância dos serviços para a UFPI e, por isso, sugerimos a realização de uma licitação para a seleção de outra empresa. Ademais, seguem números de processos abertos para apuração de descumprimento contratual da empresa: 23111.049117/2024-76 23111.037082/2024-71 23111.052963/2024-24 (PROCESSO LICITATÓRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 09/2023 - VENEZA)

Teresina, 6 de dezembro de 2024.

Arnaldo Rodrigues da Gama Nascimento
Fiscal Administrativo do Contrato nº 09/2023

Adriana Lopes da Silva
Gestora do Contrato nº 09/2023